



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 e alterações posteriores, resolve:

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

a) Processo Nº:	11/2024
b) Licitação Nº:	05/2024
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação
d) Data:	08/07/2024
e) Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de telefonia ilimitada (telefone móvel/interurbanos/locais)
f) Fornecedor e item declarado vencedor:	TSS SOFTWARE LTDA CNPJ sob o nº 10.859.987/0001-58
Valor total dos itens:	R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos anuais)
Dotação orçamentaria:	01.001.04.122.0007.0001.339039.00.00

Loanda, 08/02/2024.

José Aparecido da Silva
Presidente



IV- TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E JIAN FRANCO MIRANDA ME

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o José Aparecido da Silva, e de outro lado **JIAN FRANCO MIRANDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.608.937/0001-06, com sede na Rua Anerito Lorençoni, 40, Alto da Boa Vista, Regente Feijó – SP, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços, nº 03/2020**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020, celebrado entre o COMAFEN e a empresa JIAN FRANCO MIRANDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO REALINHAMENTO E DO VALOR PRORROGADO

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 17/07/2024 com término na data de 16/07/2025.

O valor anteriormente pactuado será reajustado via INPC (3,439090%) nos termos do cálculo anexo a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Assim, nos termos do artigo 65 inciso I *alínea b* da Lei 8666/93, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ **7.803,29 (sete mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Loanda, 08/07/2024.

José Aparecido da Silva
Presidente

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal



II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E JIAN FRANCO MIRANDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Aparecido da Silva, e de outro lado **JIAN FRANCO MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPNJ sob nº 10.608.937/0001-06, com sede à Rua Anerito Lorenconi, nº 40, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijó, bairro Res. Alto da Boa vista II, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do item 3 (três) do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, celebrado entre o COMAFEN e a empresa JIAN FRANCO MIRANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR

O Presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como início a data de 15/07/2024 com término na data de 14/07/2025.

O valor anteriormente pactuado será reajustado via INPC (3,439090%) nos termos do pedido realizado e do cálculo anexo a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Assim, nos termos do artigo 65 inciso I *alínea b* da Lei 8666/93, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ **2.732,31 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) para o período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Loanda, 08/07/2024.

José Aparecido da Silva
Presidente

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal

